



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
COORDENAÇÃO DO PARFOR – CÂMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº. 003 /2015 – IFAP/PARFOR

EDITAL PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA LICENCIATURA EM INFORMÁTICA PARFOR

A Direção-Geral do Câmpus Macapá, através da Comissão do Processo Seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR, Portaria nº 150, de 21 de julho de 2015 e da Coordenação Geral do PARFOR no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES, torna público os critérios para a formação do Banco de Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Informática para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no semestre de 2015-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A composição do banco de cadastro ocorrerá por meio do preenchimento dos documentos requeridos neste edital e será selecionado a critério dos discentes matriculados no componente curricular.

1.2 O docente escolhido pelos discentes só poderá orientar, no mínimo, 3 e, no máximo, 6 discentes. A ordem de aceite será mediante a data de entrega do termo de aceite de orientação de trabalho de conclusão de curso (Anexo II).

1.3 O professor voluntário poderá orientar, no mínimo, 1 e, no máximo, 4 discentes, ver atribuições na seção 5. A ordem de aceite será mediante a data de entrega do termo de aceite de orientação de trabalho de conclusão de curso (Anexo II).

1.3 Esta seleção refere-se à oferta prevista para o 2º semestre de 2015, obedecendo às datas previstas neste edital.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

2. PERFIL DOS DOCENTES

2.1 O professor selecionado será vinculado ao PARFOR PRESENCIAL e denominado de:

a) **Professor Orientador I**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do trabalho de conclusão de curso em que irá orientar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e ter título de mestre ou doutor; assinar termo de compromisso do orientador (Anexo III) declarando cumprir

os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) **Professor Orientador II**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do trabalho de conclusão de curso em que irá orientar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e ter título de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*; assinar termo de compromisso do orientador (Anexo III), declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

c) **Professor Voluntário**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do trabalho de conclusão de curso em que irá orientar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e ter título de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*; assinar termo de compromisso do orientador (Anexo III), declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Servidores do IFAP com pós-graduação ou docente que já ministrou aula no PARFOR do IFAP, respeitando o **item 2**;

3.2 Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como não poderá acumular bolsas custeadas pelos recursos CAPES/FNDE e outras com exceção daqueles que se enquadram na PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2013- CAPES/CNPq, nem bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e, ainda, os que recebam bolsas custeadas por quaisquer fontes de recursos públicos exceto Professor Voluntário (**item 2.1 c**);

3.3 Servidor do IFAP com afastamento integral conforme lei 8.112/90 e 12.772 (art. 30) não poderá concorrer a esse edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do formulário eletrônico no link (<http://tinyurl.com/bancodeorientadores>) no período previsto no **item 7**. As informações preenchidas no formulário eletrônico só serão validadas mediante a entrega dos demais documentos exigidos.

4.2 Servidores do IFAP devem entregar, obrigatoriamente: servidor docente, ANEXOS I e II e, servidor técnico-administrativo, ANEXO II, conforme data prevista no **item 7** na coordenação do PARFOR – Câmpus Macapá, no horário de 09h00 às 12h00;

4.3 Os candidatos que se enquadram nos critérios do presente Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias simples:

a) Currículo Lattes atualizado (ano e semestre em curso), com cópias de documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), comprovante de residência e demais documentos comprobatórios dos títulos requeridos;

b) apresentar comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Carteira de Reservista (candidatos do

sexo masculino);

d) O candidato com deficiência deverá apresentar, além dos documentos solicitados os especificados no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

e) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos elencados no item 2.1;

f) A entrega da documentação de inscrição deverá ser feita na forma presencial (podendo ser entregue por procurador legal, com procuração reconhecida em cartório) na coordenação do ensino superior do Câmpus Macapá - IFAP, localizado na rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398 respeitando o cronograma definido no item 7 observando-se o horário de 09h00 às 12h:00 h e 14h00 às 17h00.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os dados requeridos devem ser preenchidos em sua totalidade;

5.2 Informações incompletas ou equivocadas serão desclassificadas;

5.3 Os dados preenchidos pelos candidatos a orientador serão disponibilizados aos alunos, que irão escolher de acordo com sua área de interesse. Após a escolha dos discentes serão divulgados os resultados conforme **item 7**;

5.4 Após a seleção, o orientador deverá cumprir as atribuições definidas pela coordenação repassadas posteriormente.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1 Docente já vinculado ao programa só recebe o pagamento caso venha a receber menos que seis parcelas no 2º semestre de 2015, não podendo ser prorrogado para o semestre seguinte.

6.2 Docente que atende os pré-requisitos e já possui 6 parcelas pelo programa, poderá realizar orientação de forma voluntária.

6.3 No âmbito do PARFOR PRESENCIAL do IFAP – Câmpus Macapá, a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação:

Orientandos	Quantidade de parcelas
3	1
6	2

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de atividades	Datas
Publicação do edital	22/07/15
Preenchimento da planilha online	22/07/15 a 27/07/15
Entrega da documentação	23/07/15 a 27/07/15
Inscrições homologadas	28/07/15
Recursos	29/07/15
Disponibilização aos discentes	30/07/15
Divulgação do resultado	31/07/15

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Servidores selecionados de outros Câmpus do Instituto Federal do Amapá não receberão diárias e passagens, nem poderão utilizar veículos oficiais para esse devido fim.

8.2 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos a critério da Comissão deste Processo de Seleção do PARFOR

Macapá (AP), 22 de julho de 2015.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida
Diretora Geral – Câmpus Macapá
Portaria nº 441/2014/GR/IFAP

ANEXO I - DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS – PARA
SERVIDOR DOCENTE

1. Declaração da Coordenação do Registro Escolar e/ou Acadêmico

Eu, Coordenador (a) do Registro Escolar ou Acadêmico declaro que o docente
_____, matrícula SIAPE nº _____
não apresenta pendências nesse setor.

Coordenador do Registro Escolar

Coordenador do Registro Acadêmico

2. Declaração da Coordenação Pedagógica

Eu, Coordenador (a) do Setor Pedagógico declaro que o docente
_____, matrícula SIAPE nº _____
não apresenta pendências nesse setor.

Coordenador do _____

3. Declaração da Coordenação de Turno

Eu, Coordenador (a) de Turno declaro que o docente
_____, matrícula SIAPE nº _____
não apresenta pendências nesse setor.

Coordenador do _____

4. Declaração do Chefe Imediato

Eu, _____ (cargo) da (o)
_____ e chefe imediato declaro que o docente
_____, matrícula SIAPE nº _____
não apresenta pendências neste setor.

<Função exercida>

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE – PARA SERVIDOR DOCENTE E TÉCNICO

Eu, _____, autoridade máxima da unidade _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, tenho ciência da participação do servidor _____, matrícula SIAPE nº _____, no processo de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso na Licenciatura em Informática – PARFOR e dou a devida aquiescência.

<Função exercida>

ANEXO III - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Pelo presente termo, <NOME COMPLETO DO PROFESSOR>, Professor(a) do Curso de <NOME DO CURSO>, firma seu aceite na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso sob a forma de Projeto de Pesquisa do aluno(a) <NOME DO ALUNO> a ser desenvolvido a partir de <SEMESTRE/ANO> com prazo de conclusão para <SEMESTRE/ANO>, com sugestão inicial de título/tema do TCC: <TÍTULO/TEMA DO TCC>.

<CÂMPUS> (AP), <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

Professor Orientador

Aluno Orientado

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ		Sigla: IFAP	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores): Licenciatura em Informática		UF e Município de atuação: AP - Macapá	
Função:			
() Professor Orientador I () Professor Orientador II () Professor Orientador Voluntário			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:		Área:	Tempo de exercício no magistério superior:
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA ABERTURA DA CONTA BENEFÍCIO			
Agência do Banco do Brasil:		UF e Município de localização da agência:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq.</p> <p>Estou ciente que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a Instituição de Ensino superior, na qual atuarei na condição de bolsista.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.</p>			
_____/_____/_____,		_____	
Local Data		Assinatura do Bolsista	

